Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROC. Nº 394 2021
EM, 14 / 06 / 2021
Servidor (a) da CMIBA

Ao
Exm.º Sr. Gerson Almeida de Jesus
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, requer de Vossa Excelência, após dar conhecimento ao plenário, que encaminhe ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte Indicação:

EDITAR DECRETO MUNICIPAL DISPONDO SOBRE A PROIBIÇÃO DE ACENDER E COMERCIALIZAR FOGUEIRAS ENQUANTO PERDURAR A PANDEMIA, TENDO EM VISTA A PROXIMIDADE DO SÃO JOÃO 2021.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o prefeito municipal no ano próximo passado editou o Decreto nº 121, de 21 de junho de 2020, proibindo o ascendimento e a comercialização de fogueiras em razão da pandemia do novo coronavírus. Medida que teve grande aceitação e foi acolhida pela população.

CONSIDERANDO que com a aproximação do São João há um costume local de se acender fogueiras em vias públicas, o que pode gerar aglomerações tanto em ambientes públicos como privados;

CONSIDERANDO que com as referidas fogueiras é possível um agravamento das doenças respiratórias, o que pode gerar uma procura por leitos hospitalares prejudicando o fluxo de tratamento dos pacientes acometidos pelo coronavírus;

Solicitamos o seu deferimento junto à Administração Municipal, tendo em vista as razões de saúde pública que orientam a presente proposição.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2021.

Vereador RUBENILTON BASTOS DOS SANTOS
"Niltinho da Saúde"